



CNPJ: 01.098.797/0001-74      NIRE: 52300001838

**ATA DA 225<sup>a</sup> REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA  
CEASA-GO REALIZADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2024, às 9h, na sede social das Centrais de Abastecimento de Goiás S/A - CEASA-GO, situada à BR 153, Km 5,5, Saída para Anápolis, s/n, Jardim Guanabara, CEP: 74.675 - 090, Goiânia-GO, reuniu-se o **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A - CEASA-GO**, com as presenças do seu Presidente CLAUDINEI ANTÔNIO RIGONATTO e de seus membros APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA, BERNARDO TELES MACHADO, ORLANDO TOKIO KUMAGAI, EDVALDO GONÇALVES DOS REIS, JOAQUIM SARDINHA JUNIOR, LUIZA MATEUS SIMÕES E SILVA GUIMARÃES, RAPHAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA e THATIANE ALVES ROCHA DE SOUZA VELASCO. Foram convidados a participar dessa reunião o Diretor Operação e Estratégia de Mercado, Sr. Ducinal Gomes Barbosa, Diretor Administrativo, Sr. Jairo Pacheco da Silva, Diretor Financeiro, Sr. Esmeraldino Jacinto de Lemos, e o Assessor Jurídico, Dr. João Pedro Batista Prado. Dando abertura dos trabalhos o Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e designou ao Secretário Executivo para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva Ata. Prosseguindo, o Presidente do Conselho solicitou ao Secretário do Colegiado a leitura da pauta da reunião, convocada por meio do Ofício nº 015/2024 -CONS.ADM, com o seguinte teor: "Senhores(as) Conselheiros(as), em conformidade ao artigo 7º, parágrafo 3º, dos Estatutos Sociais das Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – Ceasa-Go, convocamos Vossas Senhorias para participarem presencialmente da 225<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Conselho de Administração da empresa, a realizar-se na sede da CEASA-GO, com o presidente deste conselho e demais membros, no dia 26 de novembro de 2024 (terça-feira), às 9h, com a seguinte pauta: 1 - Apreciação do parecer do Conselho Fiscal acerca do balancete do mês de outubro de 2024 e avaliação do comparativo de receita e despesa mensal; 2- Apreciação do Regulamento do Programa de Demissão Voluntária – PDV, conforme deliberado por este Conselho de Administração da CEASA/GO na ATA nº 221 de 07 de agosto de 2024; 3 - Outros assuntos.". Após lida a convocação e respectiva pauta, passou-se à fase de sua apreciação, conforme a seguir: 1- Apreciação do parecer do Conselho Fiscal acerca do balancete do mês de outubro de 2024 e avaliação do comparativo de receita e despesa mensal; O Secretário deste Conselho fez a leitura do parecer com o seguinte teor: "O Conselho Fiscal da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A - CEASA-GO, reuniu-se aos 25 dias do mês novembro de 2024, às 14h, na sede social da Empresa, com presenças de seus membros: ROGÉRIO MONTEIRO GOMES, FERNANDO FREITAS SILVA, GUSTAVO PIMENTA CARDOSO, ROBERTA OLIVEIRA PRADO e LEMOEL MARCOS SANTOS FERREIRA, para apreciar e deliberar sobre a seguinte pauta: I – Apreciação e aprovação acerca do rateio e balancete referente ao mês de outubro de 2024, para rateio no mês de novembro/2024. Foi apresentado pela Gerência Financeira da Empresa o Demonstrativo do Rateio do mês de outubro/2024, conforme registrado no Balancete Contábil apresentado. Relatamos a seguir, os valores apresentados: Pessoal e encargos (folha de pagamento, encargos e provisões de 13º, férias e encargos e outras despesas) - R\$ 1.122.585,12; 2) Serviços de manutenção e conservação (convênios e contratos) - R\$ 1.158.900,58; 3) Material de Consumo (Fornecedores Diversos) - R\$ 13.951,81; 4) Contribuições, Depreciações, Impostos e Taxas (COFINS, PASEP, Contribuições e Impostos) - R\$ 115.466,85; 5) Despesas Financeiras (Despesas bancárias, multas e juros) – R\$ 12.851,98 - TOTALIZANDO R\$ 2.423.756,34. Deste total foi absorvido pela Empresa o valor de R\$ 1.240.728,61, restando para rateio R\$ 1.183.027,73. No cálculo do valor do metro quadrado para rateio, foi apurado: R\$ 1.183.027,73/25.570,44m<sup>2</sup> = R\$ 46,27 (quarenta e seis reais e vinte e sete centavos). Constatou-se um aumento de R\$ 0,08 (oito centavos) no valor do metro quadrado para rateio, em relação ao mês anterior. Concluída a análise dos documentos apresentados, este Conselho não registrou ressalvas quanto aos mesmos. II - RELATÓRIO COMPARATIVO



**RECEITAS/DESPESAS** – Foi apresentado pelo Chefe do Controle Interno da Empresa relatório apontando os seguintes valores Receitas: R\$ 2.934.690,02 (dois milhões, novecentos e trinta e quatro reais, seiscentos e noventa reais e dois centavos) e Despesas: R\$ 2.822.430,19 (dois milhões, oitocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e trinta reais e dezenove centavos). Constatou-se, assim, um lucro de R\$ 112.259,83 (cento e doze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cintenta e três centavos). Quanto a esta pauta o Controle Interno da Empresa emitiu Nota Técnica, nos seguintes termos: “Visando oferecer subsídio para melhor avaliação do Relatório Comparativo das Receitas, Despesas e Resultado Operacional do mês de outubro/2024, verificamos que no referido mês houve um aumento da receita de 2,87 % das Receitas em relação ao mês de setembro/2024, proporcionado basicamente pelo aumento das receitas de recuperação de despesas, receitas financeiras e pequena variação para menos das receitas de serviços. Em relação as Despesas houve um aumento de 8,90%, atribuído no geral ao aumento das despesas de manutenção (complemento dos serviços de recuperação), serviços e seguros, e variação para menos das despesas com material de consumo e impostos e contribuições. O Resultado apurado no mês de outubro/2024 foi positivo (Lucro) de R\$174.893,01 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e um centavo), conforme balancete contábil e relatório comparativo de receitas e despesas, (anexo). No caso. Os resultados de lucro apresentados na nota técnica se diferem dos valores apontados No Relatório Comparativo anual, enviado via aplicativo WhatsApp, no dia da sessão desta reunião, devendo tal fato ser esclarecido pelo controle interno.

**III - RELATÓRIO DE INADIMPLÊNCIA** – Não foi apresentado o relatório de inadimplência, bem como os valores em cobrança judicial/administrativo, motivo pelo qual, não foi possível fazer a análise neste mês.

**IV - DEMONSTRATIVO DE CONTRATOS E CONVÉNIOS** – Não foi constatado a realização de ajustes no mês em análise. Quanto à análise documental. Como recomendação geral, mesmo em pequenos contratos, salienta-se, ainda, por oportuno, que para o pagamento mensal das notas fiscais referentes aos contratos de serviços continuados, que todas as certidões de regularidade fiscal (FGTS, Estadual, Municipal, da União e Trabalhista) sejam apresentadas, e que para os serviços referentes a vigilância e limpeza sejam também apresentados o comprovante de pagamento de salário dos empregados, pagamento de vale alimentação e vale transporte dos empregados, sendo que foi regularizado a comprovação quanto ao recolhimento do FGTS e do INSS. Tal recomendação se dá pela necessidade da empresa em fiscalizar a prestação de serviços, para evitar a responsabilidade subsidiária em caso de Reclamatória Trabalhista em que a empresa pode ser chamada para compor o polo passivo. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente reunião às 16:25h, lavrando-se a presente Ata em 02 vias de igual teor e forma, que vai assinada por mim, Rogério Monteiro Gomes, que secretariei, e pelos demais membros do Conselho Fiscal da CEASA-GO. Após conclusão dos trabalhos, este Conselho Fiscal, vinculado à Assembleia Geral de Acionista, encaminha este Parecer aos Administradores da Empresa (Diretoria Executiva e Conselho de Administração), para ciência e adoção de providências apontadas.

**1- Apreciação do parecer do Conselho Fiscal acerca do balancete do mês de outubro de 2024 e avaliação do comparativo de receita e despesa mensal.**” Após a leitura do Parecer do Conselho Fiscal, foi franqueada a palavra a Diretoria da empresa para manifestação sobre os resultados apontados no referido Parecer, oportunidade que o Diretor Financeiro Sr. Esmeraldino Jacinto de Lemos, apresentou as justificativas em relação ao crescimento das despesas, que se deu por causa das chuvas, que exigiu intervenções no mercado para recuperação da rede pluvial, revitalização da partaria e investimentos na pedra II. Em relação ao resultado operacional não apresentado no mês de setembro/24, conforme justificativas apontadas no Parecer do Conselho Fiscal do referido mês, este Conselho de Administração determinou as providências da Divisão de Controle Contábil da CEASA-GO para apresentar e fazer constar do Parecer do Conselho Fiscal na próxima reunião da prestação de contas de dezembro/24. Colocada a matéria em votação este Conselho em unanimidade aprovou as contas do mês de novembro/2024.

**2- Apreciação do Regulamento do Programa de Demissão Voluntária – PDV, conforme deliberado por este Conselho de Administração da CEASA-GO na ATA nº 221 de 07 de agosto de 2024;** Este assunto foi retirado da pauta para as alterações necessárias da minuta do Regulamento e melhor instrução do Processo, para apreciação e votação em Reunião Extraordinária deste Conselho, agendada para o próximo dia 10/12/2024.

**3- Outros assuntos:** Com a palavra a Conselheira Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira, questionou o andamento dos processos da Energia Fotovoltaica, IPTU e Renovação das Concessões, com a palavra foi informado pelo Assessor Jurídico Dr. João Pedro Batista Prado, que a obra do projeto da energia fotovoltaica está concluso, com previsão de inauguração neste mês de dezembro/24, que inclusive já está gerando crédito para esta CEASA-GO, mediante desconto nas faturas desde junho de 2024, em relação ao IPTU o processo está em andamento aguardando decisão do processo administrativo junto a Prefeitura



Municipal de Goiânia, quanto as Revogação das Concessões o processo já foi finalizado, aguardando evento para assinatura dos contratos. Não havendo outros assuntos a tratar, o Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião, marcando a próxima reunião para o dia 27/12/2024 às 9h, ao tempo para a lavratura da presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim Edvaldo Gonçalves dos Reis, secretário da reunião; pelo Presidente do Conselho de Administração da CEASA/GO, Sr. Claudinei Antônio Rigonatto. Goiânia-GO, 26 de novembro de 2024. ESTE DOCUMENTO É ORIGINAL DA ATA LAVRADA NO LIVRO PRÓPRIO DA CEASA.



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIAS S/A CEASA-GO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
13131524120	EDVALDO GONCALVES DOS REIS
50553305620	CLAUDINEI ANTONIO RIGONATTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2025 15:01 SOB N° 20250017270.

PROTÓCOLO: 250017270 DE 13/01/2025.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12500538574. CNPJ DA SEDE: 01096797000174.

NIRE: 52300001838. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/01/2025.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIAS S/A CEASA-GO



SUZANA FONTES BORGES FILETI

SECRETÁRIA-GERAL

[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.